

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

SÍLVIA CRISTINA TIRAPICOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal de ARRAIOLOS faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GAFANHOEIRA (SÃO PEDRO) E SABUGUEIRO foi desdobrada em DUAS (2) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

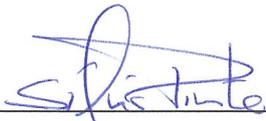
Secção de voto nº 1 - Edifício da antiga Escola do Ensino Básico de S. Pedro da Gafanhoeira

Secção de voto nº 2 - Edifício da Escola do Ensino Básico de Sabugueiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Arraiolos, 18 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.